



# FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS

DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS  
SOCIAIS, EDUCACIONAIS E  
AMBIENTAIS

---

CHAMAMENTO PÚBLICO



## Sumário

SOBRE A FUNDAÇÃO RENOVA.....	3
SOBRE O PROJETO .....	3
1. Público Alvo:.....	5
2. Tempo de duração: .....	5
3. Suporte financeiro para participação: .....	6
3.1 Das condições para recebimento do suporte financeiro para participação:.....	6
4. Etapas do projeto:.....	6
4.1 Integração:.....	6
4.2 Formações: .....	7
4.3 Mentoria para elaboração de projetos socioambientais:.....	8
4.4 Mentoria para execução de projetos:.....	8
5. Inscrições:.....	8
5.1 Período das inscrições: .....	9
6. Vagas: .....	9
7. Da seleção: .....	9
8. Do resultado:.....	9
9. Do compromisso de participação: .....	10
10. Contatos para dúvidas:.....	10
11. Anexos: .....	11
ANEXO I: CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO SUPORTE FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO .....	11
ANEXO II: CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO: .....	13
ANEXO III: CRITÉRIOS DE DESEMPATE:.....	15
ANEXO IV: DOS COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO E SEU CUMPRIMENTO.....	16
ANEXO V: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO .....	17
ANEXO VI: DIRECIONAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, SE MENOR IDADE.....	18
ANEXO VII: TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ. ....	20

## **CHAMAMENTO PÚBLICO – FUNDAÇÃO RENOVA, PROJETO LIDERANÇAS JOVENS**

### **SOBRE A FUNDAÇÃO RENOVA**

A Fundação Renova, uma entidade sem fins lucrativos, instituída em 2016, tem como missão a realização de ações reparatórias e compensatórias nas regiões e comunidades afetadas pelo desastre da barragem de Fundão. O compromisso desta organização reside na busca pelo desenvolvimento amplo e completo dessas áreas, por meio da consolidação de investimentos, do fortalecimento das capacidades humanas e sociais presentes nas comunidades impactadas, bem como da preservação e valorização de suas identidades culturais únicas. A Fundação Renova, em sua trajetória, tem se destacado por uma série de projetos que abrangem diversas áreas e públicos ao longo da extensa bacia do Rio Doce.

Dentre os projetos promovidos pela Fundação Renova, destaca-se o **FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS**.

### **SOBRE O PROJETO**

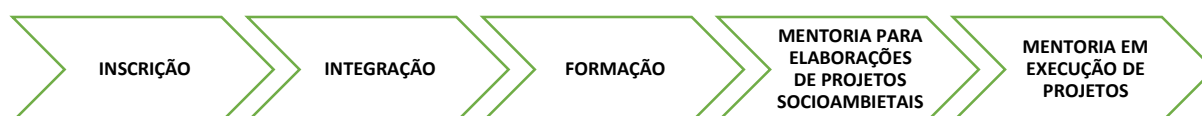
O projeto é concebido com o propósito de desenvolver competências sociais, educacionais e ambientais relacionadas à temática do meio ambiente. Este projeto encontra sua base na crença de que, por meio de um processo educacional que estimule o desenvolvimento de pensamentos reflexivos e críticos acerca das questões socioambientais presentes na região, os jovens poderão desempenhar um papel central na revitalização da Bacia do Rio Doce. Ao capacitar os jovens das comunidades afetadas, o projeto visa diretamente envolver a população na busca ativa por soluções aos desafios que afligem a região, contribuindo, assim, para uma recuperação mais robusta e inclusiva das áreas afetadas. O projeto, passará pela formação socioambiental de jovens que residam nas regiões que fazem parte da Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

O projeto, promoverá formações temáticas e mentorias, tendo como resultado a escrita, elaboração e execução de projetos voltados para a área socioambiental, que serão executados nas localidades em que forem idealizados.

Os objetivos do projeto se desdobram em:

- Mobilizar e engajar jovens na revitalização do Rio Doce;
- Elaborar e executar projetos a partir da escuta dos jovens que retratem a necessidade e realidade do território em que vivem, a partir de suas percepções;
- Proporcionar e aumentar a participação dos jovens nos processos territoriais em curso (conduzidos ou não pela FUNDAÇÃO RENOVA);
- Contribuir para o fortalecimento de uma rede de atores e ações que trabalham com o protagonismo juvenil;
- Fomentar práticas de educação em rede para a revitalização da bacia do Rio Doce.

O projeto, FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS, perpassará pela seguinte trilha.



- Inscrição: Preenchimento de formulário para participação no projeto;
- Integração: Momento para que os participantes se conheçam, criem laços e familiarizem com os princípios e objetivos do projeto.
- Formação: Etapa com módulos de aprendizagem teórico e prático, com demandas socioambientais;
- Mentoria para elaboração de projetos socioambientais: Etapa com mentorias com foco em elaboração e escrita de projetos.;
- Mentoria em execução de projetos: Etapa onde os projetos escritos serão executados, conforme cronograma do projeto. *Regras de execução,*

valores de aporte e descrições, serão apresentadas em edital interno, restrito ao projeto **FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS**.

## Cronograma<sup>1</sup>

<b>Etapas</b>	Inscrições	Início do projeto – Encontro de Integração	Formações	Mentoria para elaboração de projetos socioambientais	Mentoria em execução de projetos
<b>Início</b>	27/09/2023	31/10/2023	07/11/2023	21/04/2024	21/06/2024
<b>Encerramento</b>	23/10/2023	31/10/2023	30/04/2023	20/06/2024	20/11/2024

<sup>1</sup>: O cronograma pode sofrer alterações ao longo do projeto.

### 1. Público Alvo:

O projeto **FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS** busca atingir jovens, com idades entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, que vivam ou trabalhem nos municípios descritos em tabela abaixo:

<b>BAIXO GUANDU</b>	<b>ES</b>
<b>COLATINA</b>	<b>ES</b>
<b>MARILÂNDIA</b>	<b>ES</b>
<b>LINHARES</b>	<b>ES</b>
<b>ARACRUZ</b>	<b>ES</b>
<b>AIMORÉS</b>	<b>MG</b>
<b>ITUETA</b>	<b>MG</b>
<b>RESPLENDOR</b>	<b>MG</b>

### 2. Tempo de duração:

O projeto terá uma duração de 13 meses, decorridos entre formação, mentoria para elaboração de projetos e mentoria para execução dos projetos,

com uma totalidade de 300 horas de atividades, entre momentos síncronos e assíncronos.

### 3. Suporte financeiro para participação:

Os jovens selecionados para participar deste projeto, receberão um suporte financeiro mensal no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) com o intuito de assegurar que tenham os recursos necessários para garantir o acesso à internet e os meios essenciais para participar ativamente do projeto. Este suporte financeiro será concedido de forma contínua ao longo da duração do projeto.

#### 3.1 Das condições para recebimento do suporte financeiro para participação:

Para receber esse auxílio financeiro, os jovens selecionados deverão estar em conformidade com as regras e diretrizes estabelecidas neste edital, conforme detalhado no anexo I. O cumprimento destas normas é fundamental para garantir a continuidade do suporte financeiro ao longo do projeto.

### 4. Etapas do projeto:

#### 4.1 Integração:

Encontro de Integração:		
		Data:
1º Encontro de integração	6hrs	31/10/2023
2º Encontro de integração	6hrs	A definir

**Carga horária total: 12 horas de integri**

<sup>1</sup>: Distribuição de carga horária sujeita a alteração

Para a integração dos jovens nos projetos, teremos dois momentos:

- 1º encontro de integração: O primeiro encontro, tem como objetivo permitir que os participantes tenham a oportunidade de se conhecerem mutuamente, estabeleçam conexões interpessoais significativas e comecem a adentrar no entendimento aprofundado dos princípios e objetivos do projeto. Durante esse

período introdutório, os participantes terão a chance de compartilhar experiências, trocar informações e começar a desenvolver uma compreensão sólida das diretrizes e metas que orientarão sua jornada.

- 2º encontro de integração: O encontro será conduzido com o intuito de proporcionar a oportunidade para a apresentação dos projetos que foram implementados, incluindo a exploração detalhada de seus resultados potenciais. Além disso, esse evento visa efetivamente disseminar ideias inovadoras e propostas construtivas, promovendo uma ampla partilha de conhecimento e estimulando discussões produtivas em relação às iniciativas apresentadas.

#### 4.2 Formações:

Formações		
Formações	Tema Central	Carga horária
Módulo I	Ações Socioambientais	24 horas síncronas + 7 assíncronas
Módulo II	Lideranças no contexto socioambiental	24 horas síncronas + 7 assíncronas
Módulo III	Gestão de Projetos socioambientais	24 horas síncronas + 8 assíncronas

**Carga horária total: 94 horas de formação.**

A fase de formações do projeto consistirá nos módulos formativos, que abordarão temas relacionados à formação socioambiental, liderança e gestão de projetos, além de trabalhar políticas de prevenção de desastres aplicados a comunidades e emergências ambientais. O processo de ensino e aprendizado do projeto será conduzida de forma teórica e prática. Serão ministradas 2 aulas por semana, sendo em formato híbrido, ou seja, parte presencial e parte on-line. Cada etapa da formação será norteadas por um objetivo, passando por abordagens pedagógicas inovadoras e que proporcionem a melhor formação para cada jovem matriculado.

#### 4.3 Mentoria para elaboração de projetos socioambientais:

<b>Mentoria – Elaboração de projetos</b>		
<b>Mentoria</b>	<b>Tema</b>	<b>Carga horária</b>
Tema I	Escrita e elaboração de projetos	12 horas síncronas

**Carga horária total: 12 horas de formação.**

A elaboração de projetos consiste na concepção e planejamento de iniciativas de intervenção local que os jovens participantes deverão desenvolver na perspectiva socioambiental e Revitalização da Bacia do Rio Doce.

#### 4.4 Mentoria para execução de projetos:

<b>Formações</b>	<b>Tema Central</b>	<b>Carga horária</b>
Tema I	Implementação	12 horas
Tema II	Gestão de equipe	12 horas
Tema III	Gerenciamento de recursos	12 horas
Tema IV	Solução de problemas	12 horas
Tema V	Monitoramento e avaliação	12 horas
Tema VI	Encerramento	12 horas

**Carga horária total: 72 horas mentoria para execução de projetos**

**Carga horária de implementação assíncrona: 110 horas.**

O processo de mentoria para execução dos projetos, tem como objetivo apoiar os jovens a transpor a idealização e escrita para a execução do projeto.

## 5. Inscrições:

As inscrições serão feitas exclusivamente de forma on-line através do site [www.liderancasjovens.com.br](http://www.liderancasjovens.com.br). Os critérios e documentações para inscrições estarão discorridos neste chamamento, no anexo II.

### 5.1 Período das inscrições:

As inscrições serão abertas no dia 27/09/2023 e poderão ser realizadas impreterivelmente, até às 18:00 do dia 23 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

## 6. Vagas:

As vagas serão ofertadas de acordo com a distribuição por região, conforme o quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UF	VAGAS
BAIXO GUANDU	ES	20
COLATINA	ES	34
MARILÂNDIA	ES	20
LINHARES	ES	40
ARACRUZ	ES	34
AIMORÉS	MG	20
ITUETA	MG	13
RESPLENDOR	MG	20

## 7. Da seleção:

Serão consideradas aprovadas para a seleção, os candidatos que cumpram todos os requisitos no anexo II do presente chamamento. O processo seletivo contará com avaliação de toda a documentação entregue. Essa avaliação será feita pela comissão formada por corpo técnico responsável designado pela PLAN SOLUÇÕES.

Caso o edital receba número de inscritos superior ao previsto, será considerado EMPATE; os critérios de desempate serão aplicados, conforme descrito em anexo III.

## 8. Do resultado:

Após a análise dos requisitos mencionados em anexo II e anexo III, será divulgada a lista dos candidatos(as) que cumpriram todos os requisitos e que estão aptos a assumir a vaga pleiteada.

A listagem será publicada no site [www.liderancasjovens.com.br](http://www.liderancasjovens.com.br), até o dia 23 de outubro de 2023, como também será enviado um e-mail de confirmação de participação.

## 9. Do compromisso de participação:

Ao efetuar a inscrição no processo seletivo para FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS, e confirmando no ato da inscrição o compromisso ao projeto, afirma-se que o candidato tem disponibilidade para cumprir o mínimo exigido de 75% da carga horária das atividades do projeto. A não observação das obrigações e responsabilidades do projeto pode resultar na eliminação do participante. Informações complementares ao compromisso de participação e consequências da falta de cumprimento, estão previstas em anexo IV.

## 10. Contatos para dúvidas:

Se surgirem dúvidas durante o processo de candidatura, não hesite em entrar em contato com nossa equipe de suporte, conforme indicado no edital. Estamos aqui para ajudar e fornecer orientações adicionais.

Contato:

- Para qualquer consulta ou esclarecimento adicional relacionado a este processo de seleção, você pode entrar em contato com nossa equipe de suporte. Estamos à disposição para ajudar com suas dúvidas.

Endereço de E-mail: [contato@solucoesplan.com.br](mailto:contato@solucoesplan.com.br)

Telefone: (31)99514-0928

- Dúvidas Frequentes

A fim de facilitar o processo de candidatura, preparamos uma lista de perguntas frequentes (FAQ), disponível em: [www.liderancasjovens.com.br](http://www.liderancasjovens.com.br).

## 11. Anexos:

### ANEXO I: CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO SUPORTE FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO

O critério fundamental para receber o suporte financeiro para participação no projeto FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS é a presença em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Etapas de Formação previstas no programa.

#### **Comprovação de Presença**

A comprovação da presença dos participantes nas Etapas de Formação será realizada por meio de listas de presença, nas quais os participantes devem assinar no início e no final de cada encontro. Além das listas de presença, serão registradas fotografias dos encontros como um meio adicional de verificação da presença dos participantes.

#### **Comprovação de atividades em meios digitais:**

*Registro de Presença Automático:* Em eventos online, nossa plataforma registrará automaticamente a sua presença no momento em que você ingressar na sessão virtual.

*Questionários de Comprovação:* Alguns eventos poderão exigir o preenchimento de questionários ou formulários de comprovação de presença ao final de cada sessão.

#### **Comprovação de atividades presenciais:**

*Registro de Frequência:* Em eventos realizados de forma presencial, a comprovação de presença será feita por meio de um sistema de registro de frequência. Ao ingressar no local do evento, todas as instruções serão fornecidas para registro.

*Assinatura de Listas:* Em algumas situações, será necessária assinatura em listas de presença.

### **Processo de Verificação**

A equipe responsável pelo projeto realizará a verificação das listas de presença e dos registros fotográficos para determinar o cumprimento do critério de 75% de presença.

## ANEXO II: CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- O candidato(a) deve ter de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos;
- É necessário comprovar residência, *ou* comprovar matrícula em instituição formal de ensino, *ou* comprovar ocupação remunerada/trabalho nos municípios onde as vagas serão disponibilizadas;
- Declarar disponibilidade de participação nas atividades do projeto – presenciais e à distância.

### ➤ DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade (frente e verso) e/ou carteira de motorista (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do histórico escolar;
- Para menores de 18 (dezoito) anos, declaração assinada pelos responsáveis mostrando estar ciente e autorizando a participação da pessoa menor no projeto (A declaração está disponível no ANEXO V deste chamamento)
- Cópia da carteira de trabalho e/ou cópia do contrato de trabalho, e/ou declaração de vínculo empregatício no município em que está concorrendo a vaga (para candidatos(as) que vão comprovar vínculo de trabalho no município que está ofertando a vaga);
- Dados da conta bancária obrigatoriamente em nome do candidato(a) (Se menor de idade e não possuir conta bancária, favor seguir os passos do ANEXO VI deste edital)

### ➤ CONSIDERAÇÕES DA INSCRIÇÃO:

- O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição;

- Não será permitido o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato;
- Não serão aceitas candidaturas de organizações, grupos e/ou coletivos sociais.
- A FUNDAÇÃO RENOVA **não se responsabiliza** por inscrições que não sejam recebidas por motivos técnicos relacionados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos técnicos que impossibilitem a transmissão de informações para combinar a inscrição. **Recomenda-se fazer o cadastro com antecedência e não nos últimos dias para não sobrecarregar o sistema.**

### ANEXO III: CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, no que se diz respeito a avaliação das inscrições, serão levados em consideração para o desempate, **na seguinte ordem**, os seguintes critérios:

- 1º- Maior tempo comprovado de estudo em rede pública de ensino até o ensino médio;
- 2º- Família constar no Cad-único;
- 3º- Idade mais elevada até 29 anos.

## ANEXO IV: DOS COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO E SEU CUMPRIMENTO.

O compromisso dos participantes com o projeto é vital para o seu sucesso. O trabalho em equipe, o cumprimento das responsabilidades designadas e a dedicação à causa do projeto são aspectos cruciais.

### 1. Consequências da Falta de Cumprimento:

A não observação das obrigações e responsabilidades do projeto pode resultar na eliminação do participante. As consequências da não conformidade incluem:

- a) Desligamento do Projeto:** Se um participante não cumprir com as regras conforme estipulado no chamamento, poderá ser desligado do projeto. Isso pode ocorrer após análise e avaliação da situação pela equipe responsável.

Ocorrências de desligamento do projeto:

- Falta do cumprimento de 75% de carga horária, totalizando 2 meses, consecutivos ou não;
- Plágio: Copiar ou reproduzir trabalhos sem devido crédito.
- Fraude de documentação: Fornecer informações falsas ou enganosas de forma intencional.
- Comportamento disruptivo: Demonstrar comportamentos hostis, preconceituosos, e/ou quaisquer comportamentos que ferem a dignidade e direitos humanos.

- b) Substituição do Participante:** Em casos excepcionais nos quais um participante é desligado ou desistente, a equipe do projeto pode optar por substituí-lo por um candidato que esteja na lista de espera, **nos dois primeiros meses do projeto, se aplicável.**

## ANEXO V: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
na qualidade de Mãe ou responsável legal, residente em  
\_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_ e  
na qualidade de Pai ou responsável legal, residente em

\_\_\_\_\_ e  
expressamos em boa fé, a autorização da participação do(a)

\_\_\_\_\_ e  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no projeto de FORMAÇÃO DE  
LIDERANÇAS JOVENS, realizado pela PLAN SOLUÇÕES e FUNDAÇÃO  
RENOVA.

Estamos cientes e concordamos com os termos e condições do projeto,  
incluindo quaisquer riscos potenciais envolvidos, e damos nosso  
consentimento para que o(a) nosso(a) filho(a) participe das atividades  
relacionadas a ele.

Comprometemo-nos a fornecer todo o suporte necessário durante a  
participação no projeto e garantir que nosso(a) filho(a) cumpra todas as  
obrigações estabelecidas pelos organizadores.

Para as atividades presenciais, autorizamos que em caso de necessidade  
e/ou emergências médicas, a equipe do projeto nos contacte (pais ou  
responsáveis) para direcionamento de atendimento médico.

Esta autorização é válida durante o período do projeto e permanecerá em  
vigor até que seja revogada por escrito por nós, pais (ou responsáveis legais),  
ou até o término do projeto.

Data:

Assinaturas dos Pais/Responsáveis:

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

## ANEXO VI: DIRECIONAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, SE MENOR IDADE.

Este anexo tem como objetivo fornecer orientações detalhadas para a abertura de uma conta bancária, obrigatoriamente no nome do JOVEM candidato(a) em estrita conformidade com os regulamentos legais e os procedimentos estabelecidos pelas instituições financeiras.

***A disponibilização e/ou o processo de abertura da conta bancária são de exclusiva responsabilidade do candidato(a) e a não disponibilização inviabiliza a inscrição.***

### **Instruções Gerais:**

Escolha da Instituição Financeira: Primeiramente, é recomendável que os pais ou responsáveis legais escolham uma instituição financeira confiável e adequada para a abertura da conta em nome do menor. Certifique-se de que a instituição escolhida oferece serviços específicos para representação de menores de idade.

Documentação Necessária: Os documentos exigidos podem variar de acordo com a instituição financeira e a legislação local. No entanto, geralmente serão necessários os seguintes documentos:

Documento de Identificação dos Pais/Responsáveis Legais: Documento de identificação válido dos pais ou responsáveis legais (RG, CPF ou outro documento aceito pela instituição).

Comprovante de Residência dos Pais/Responsáveis Legais: Um comprovante de residência recente em nome dos pais ou responsáveis legais.

Documento de Identificação do Menor: Certidão de nascimento ou outro documento de identificação válido do menor.

Termo de Responsabilidade: Algumas instituições podem exigir um termo de responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis legais, declarando sua responsabilidade pelas transações e movimentações da conta em nome do menor.

Agendamento e Comparecimento: Entre em contato com a instituição financeira escolhida para agendar um horário para a abertura da conta, em representação do menor de idade. Tanto os pais ou responsáveis legais quanto o menor de idade (caso aplicável) devem comparecer pessoalmente à agência bancária no horário agendado.

Autorização para Abertura de Conta: Os pais ou responsáveis legais deverão assinar uma autorização formal para a abertura da conta em nome do menor, declarando que estão agindo em nome deste. Esta autorização será fornecida pela instituição financeira.

Escolha do Tipo de Conta: Decida qual tipo de conta bancária é mais adequado às necessidades financeiras do menor.

Taxas e Tarifas: Certifique-se de entender todas as taxas e tarifas associadas à conta, bem como os limites de movimentação financeira.

**O candidato(a), após realizar os tramites necessários de abertura de conta, deverão enviar via e-mail ([contato@solucoesplan.com.br](mailto:contato@solucoesplan.com.br)) os comprovantes de abertura e compartilhamento dos dados bancários, preferencialmente, chave-pix, no prazo de uma semana.**

## ANEXO VII: TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ.

Termo de autorização para divulgação de material audiovisual e slides pela PLAN SOLUÇÕES, na realização do projeto FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS.

Nome completo:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Termo de autorização:

Autorizo, conforme previsto nos artigos 7º, I e 14 da Lei 13.709 – LGPD, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no Projeto acima especificado, assim como autorizo a divulgação em sites, redes sociais e demais veículos de telecomunicação, sob a responsabilidade da PLAN SOLUÇÕES, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre.

As imagens, voz e apresentação poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do Projeto, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, e constar no acervo da PLAN SOLUÇÕES, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_

JOVEM E/OU RESPONSÁVEL LEGAL – CPF